



Decreto Nº 106 - de 27 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.745,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-100 - 4.4.90.52.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - - - - - R\$ 1.289,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.289,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.289,00

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.20.606.0009.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 1.156,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.156,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.156,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.745,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.745,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.156,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.156,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.156,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.23.695.0011.7.0007-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO - - - - - R\$ 1.289,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.289,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.289,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.745,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.745,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Junho de 2022

*Publicado dia
27/ Junho / 2022*

*Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.896-08
Assessor(a) de Gabinete*

[Handwritten Signature]
Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91